



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal vigente e demais Legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes e pertinentes, sob qual o presente instrumento foi elaborado, faz saber que realizará Concurso Público para provimento de cargos abaixo relacionados, regido pelas instruções especiais e seus anexos que constam no presente Edital, através da Organização Paulista em Gestão Pública.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e cadastro reserva, dos que possam existir e dos que forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público nos termos do artigo 37, inciso III da Constituição Federal, obedecendo à ordem classificatória.
- 1.2 Este Concurso Público tem validade de 2 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogável por igual período, com base no artigo 37 inciso III da Constituição Federal.
- 1.3 Os requisitos situados no item 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO deste Edital deverão ser atendidos e comprovados na data da nomeação.
- 1.4 A nomeação e o exercício dos cargos serão regidos pelo Regime Estatutário, e para fins previdenciários estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.
- 1.5 Este Concurso Público será realizado na modalidade de Provas e Títulos.
- 1.6 As normas gerais para a realização do Concurso Público será estabelecida por este Edital, conforme disposto no artigo 15 da Lei Municipal 38 de 4 de dezembro de 1991.
- 1.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, ao quais serão divulgados pelo Jornal da Cidade de Bauru, pela internet nos sites www.organizacao paulista.com.br e www.cabralia.sp.gov.br, e afixados no quadro de avisos na sede do Paço Municipal de Cabralia Paulista, situada na Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661, Cabralia Paulista/SP.
- 1.8 Integram a este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Atribuições.

ANEXO II - Conteúdo das provas.

ANEXO III - Requerimento para condição especial ou prova especial.

ANEXO IV - Requerimento de Recurso.

ANEXO V – Formulário para entrega de títulos.

ANEXO VI – Cronograma de fases.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O cargo, a vaga, os vencimentos, a carga horária, os requisitos específicos, a escolaridade, e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



Nº referência	Cargos	Vagas	Vencimentos	Carga horária	Escolaridade e Requisitos Específicos	Taxa de inscrição R\$
1-A	Braçal	03	R\$ 678,62	40 horas semanais	Alfabetizado	30,00
11-A	Farmacêutico	01	R\$ 1343,50	30 horas semanais	Ensino Superior em Farmácia e Registro CRF	50,00
18	Professor Educação Básica I	01	R\$ 8,86 horas aula	30 horas semanais	Graduação em licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica para educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental, ou normal superior.	50,00

- 2.2 Para todos os cargos, benefício de vale alimentação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e bônus de assiduidade no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 2.3 Os vencimentos dos cargos têm como base o valor salarial da Grade de Cargos e Salários de Cabralia Paulista em vigor em 2013.
- 2.4 A atribuição dos cargos consta no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

- 3.1 O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá ter ciência dos requisitos exigidos a seguir, que estão em consonância com a Lei nº 8.112/90, artigo 5º juntamente com o artigo 12, incisos I, III, IV, VI, VII, IX, da Lei Municipal 38 de 4 de dezembro de 1991, comprovando-os na data da nomeação:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos, civis e eleitoral;
 - c) estar quite com as obrigações militares (quando sexo masculino);
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de nomeação;
 - f) gozar de boa saúde física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizadas por profissionais designados pela Prefeitura;
 - g) possuir escolaridade/requisitos especiais exigida para o cargo que concorre;
 - h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo.
 - j) preencher as exigências dos cargos segundo o que determina a Lei e o item 2.1 do presente Edital.
- 3.2 O candidato que, na nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 perderá o direito de nomeação.
- 3.3 A não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições estarão abertas **das 08h00 do dia 16 de Abril às 23h59min do dia 28 de abril de 2013.**
- 4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no site www.organizacaopaulista.com.br, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.
- 4.4 O candidato que não tiver meios próprios de acesso à internet poderá utilizar o Acessa São Paulo, localizado na Rua Antônio Moreno Garrido Sobrinho, 239 – Centro – Cabralia Paulista, onde os candidatos terão acesso gratuito.
- 4.5 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.organizacaopaulista.com.br, acessar o link correspondente ao concurso público e efetuar a inscrição, conforme os procedimentos abaixo:
 - a) Ler atentamente o presente Edital;
 - b) Preencher o formulário de inscrição e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e ao requerimento de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição;
 - c) O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária até o vencimento, não será aceito pagamento efetuado após o vencimento.
 - d) A inscrição só será efetuada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 4.6 O pagamento poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato, sendo que os pagamentos efetuados em cheque só serão quitados após a respectiva compensação.
- 4.7 Não será aceito pagamento por transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
- 4.8 O candidato poderá verificar a situação de inscrição acessando o site www.organizacaopaulista.com.br e informar o CPF e o número de inscrição, neste campo o candidato pode imprimir a segunda via do boleto bancário e verificar se consta o pagamento da inscrição, caso não conste a quitação, após 3 (três) dias úteis do pagamento, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone 18-3305-5472 para verificar o ocorrido.
- 4.9 Não haverá a devolução de importância paga nem a isenção parcial ou total de pagamento do valor de inscrição, sendo que somente será efetuada a devolução da importância paga caso não ocorra o Concurso Público.
- 4.10 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 4.11 A Organização Paulista em Gestão Pública e a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferências dos dados.
- 4.12 O candidato que ao realizar a inscrição via internet, declarar ser portador de necessidades especiais, deverá encaminhar os documento comprobatórios conforme exposto no item 5.6 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



4.13 Após o termino das inscrições às **23h59min do dia 28 de abril de 2013**, será feito o processamento dos dados e divulgada em até 3 (três) dias úteis a lista de inscritos.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 5.1 As pessoas PNE que pretendem fazer uso dos direitos que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 5.2 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e na Súmula 377 do STJ (Supremo Tribunal de Justiça)
- 5.3 Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 5.4 O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observando o disposto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, e na Súmula 377 do STJ, a não declaração de ser portador de necessidades especiais ou aquele que se declarar e não atender os requisitos do item 5.6, alínea “a” e “b”, não será considerado PNE e não poderá impetrar recurso em seu favor.
- 5.5 As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, em especial ao artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição.
- 5.6 O candidato deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, situada na Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661, Cabralia Paulista/SP, A/C Comissão do Concurso Público - PNE, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
 - a) Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - b) Dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao laudo médico.
 - c) Solicitação de prova especial, se necessário. (Requerimento consta no Anexo III deste Edital)
 - d) No envelope deverá conter o cargo que concorre, o número de inscrição e o Concurso para o qual está inscrito.
- 5.7 A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 5.8 Serão indeferidas as inscrições na condição de PNE os candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 5.9 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos Candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reflete e punção ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas.
- 5.10 A publicação do resultado final do concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação dos PNE.
- 5.11 As vagas reservadas aos portadores de deficiência física que não forem providas, por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação no concurso Público serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



- 5.12 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato PNE deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista geral de classificação.
- 5.13 Após a nomeação do candidato PNE, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1 O concurso constará de prova:

- Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- De títulos, de caráter classificatório, para cargos específicos.

6.2 As provas serão aplicadas conforme segue:

Cargo	Provas	Temas	Nº questões	Pontos por questão	Duração das Provas
Braçal	Fase única Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	3 horas
		Matemática	15	2,5	
		Conhecimentos Gerais	5	2,5	
		Atualidades	5	2,5	
Farmacêutico	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,0	3 horas
		Conhecimentos Específicos	30	3,0	
	2ª FASE Títulos				
Professor Educação Básica I	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,0	3 horas
		Conhecimentos Específicos	30	3,0	
	2ª FASE Títulos				

6.3 Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



- 6.4 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 6.5 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.
- 6.6 Em caso de anulação de questões por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A prova objetiva será realizada no dia **19 de maio de 2013**, em horário e local a ser definido por Edital de Convocação.
- 7.2 A Organização Paulista em Gestão Pública enviará, em até 5 (cinco) dias que antecedem o concurso público, via e-mail o cartão de confirmação de inscrição, onde constarão os dados cadastrais do candidato, bem como o local, horário e sala da realização da prova. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo. Caso o candidato não receba o cartão de confirmação, dentro do prazo estipulado, poderá entrar em contato com a empresa pelo telefone 18-3305-5472, das 8h às 17h em dias úteis ou retirá-lo no site www.organizacaopaulista.com.br.
- 7.3 No dia da aplicação da Prova Objetiva, o fiscal de sala fornecerá um formulário para a correção dos dados cadastrais para o candidato que necessitar corrigir algum dado cadastral. O candidato que não realizar as devidas alterações deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.4 A Organização Paulista em Gestão Pública não se responsabiliza pelo não envio do cartão de confirmação de inscrição.
- 7.5 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital de Convocação, onde constará a confirmação da data e informações sobre o local, horário e a sala para a realização da prova, o Edital de Convocação será publicado no Jornal da Cidade de Bauru, afixado no quadro de avisos da sede do Paço Municipal e no site www.organizacaopaulista.com.br.
- 7.6 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões em forma de teste, com 5 (cinco) alternativas cada uma, onde somente uma alternativa estará correta.
- 7.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e um documento oficial com foto, dentre os elencados abaixo:
 - a) Cédula de identidade – RG;
 - b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Ex. OAB, CRM etc.);
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d) Certificado Militar;
 - e) Carteira nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Nº 9.503/97;
 - f) Passaporte.
- 7.8 Não será permitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
- 7.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



- 7.10 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com NV Gestão Pública Consultoria e Concursos, por meio do telefone 18-3305-5472 das 8h às 17h em dias úteis, para verificar o ocorrido.
- 7.11 O candidato que se encontrar na situação do item 7.10 terá sua inclusão no concurso de forma condicional, onde ocorrerá posteriormente a verificação da regularidade da inscrição.
- 7.12 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.13 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 7.14 No momento da entrega dos materiais, cabe ao candidato verificar qualquer anormalidade gráfica, devendo notificar ao fiscal de sala que tomará as devidas providências.
- 7.15 Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 7.16 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 7.17 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 7.18 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.19 Motivará a eliminação do candidato do concurso público, o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios analógicos e digitais, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, calculadora, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.20 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim que será responsável pela guarda da criança.
- 7.21 Após iniciada a prova e assinada a lista de presença, os candidatos só poderão se ausentar da sala com prévia autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado por uma pessoa integrante da Comissão do Concurso Público.
- 7.22 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por quaisquer motivos, de candidato da sala ou local de prova.
- 7.23 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. O candidato levará consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 7.24 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



- 7.25 Por razões de segurança e direitos autorais, a Organização Paulista em Gestão Pública, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos, mesmo após o encerramento do Concurso Público, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas.
- 7.26 A divulgação do gabarito preliminar será divulgado no site www.organizacaopaulista.com.br a partir das 8h00min do dia 20 de maio de 2013.

8. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

- 8.1 Somente concorrerá a prova de títulos os candidatos habilitados na prova objetiva, sendo os demais eliminados do Concurso Público.
- 8.2 Será considerado título apenas o relacionado na tabela a seguir, desde que relacionado com o cargo pretendido, sendo a pontuação total limitada ao valor máximo permitido na tabela, já que os pontos excedentes serão desprezados.
- 8.3 A prova de Títulos terá caráter classificatório, os pontos obtidos serão somados ao da prova objetiva.
- 8.4 Os títulos **deverão ser entregues no dia 03 de junho de 2013, das 08h00min às 12h00min**, no sede do Paço Municipal de Cabralia Paulista, situado na Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661, Cabralia Paulista/SP.
- 8.5 Os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório, juntamente com o formulário para entrega de títulos, que consta no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
- 8.6 Não serão aceitos títulos originais, cópias simples, e os entregues fora do prazo, horário e local ou em desacordo com o disposto no item 9.
- 8.7 Após a entrega da relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese de alegação.
- 8.8 A avaliação dos títulos será feita pela Organização Paulista em Gestão Pública e o seu resultado será divulgado através de publicação no Jornal da Cidade de Bauru e pela internet, nos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.cabralia.sp.gov.br.
- 8.9 Os títulos serão pontuados da seguinte forma:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação	1 ponto	2 pontos
Mestrado ou Doutorado	2 pontos	4 pontos

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, e terá caráter eliminatório de classificatório.
- 9.2 Os pontos serão atribuídos conforme consta na tabela do item sendo que para chegar ao resultado, será multiplicado o número de questões corretas pelo ponto correspondente à questão.
- 9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 9.4 O candidato que não for habilitado será eliminado do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 10.2 A classificação dos candidatos será divulgada em duas listas, conforme item 5.10 deste Edital.
- 10.3 Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) que obtiver maior número de filhos;
 - e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - f) se persistir o empate será desempatado por meio de um sorteio na presença dos candidatos empatados.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
- 11.2 Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova e títulos, o resultado é a soma dos pontos obtidos na prova objetiva mais os pontos dos títulos.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, a contar do fato que lhe deu origem ou do dia da publicação no Jornal da Cidade de Bauru do evento:
- a) da divulgação do edital;
 - b) da homologação das inscrições;
 - c) da realização das provas objetivas;
 - d) da divulgação dos Gabaritos;
 - e) do resultado das provas objetivas;
 - f) do resultado do julgamento dos títulos;
 - g) da realização das provas práticas;
 - h) do resultado das provas práticas e classificação.
- 12.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso, que consta no Anexo IV deste Edital, e protocolar na Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, situada na Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661, Cabralia Paulista/SP.
- 12.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 12.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste item, não serão avaliados, ou seja, preliminarmente indeferidos.
- 12.5 Não será aceito recursos interpostos fora do prazo estabelecido e os interpostos por fac-símile, telex, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado no item 12.
- 12.6 A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.7 Em caso de anulação de questões, serão atribuídos pontos a todos os candidatos presentes à prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



- 12.8 Em decorrência de situações previstas no item 12.7, poderá ocorrer à alteração da lista de classificação e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.9 No caso de procedência de recurso interposto dentro as especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.
- 12.10 A decisão do Recurso será divulgada pelo Jornal da Cidade de Bauru, pela internet nos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.cabralia.sp.gov.br.

13. DA NOMEAÇÃO

- 13.1 Os candidatos habilitados e aprovados serão convocados para nomeação, obedecendo rigorosamente, a ordem de classificação, conforme artigo 20 da Lei Municipal 38 de 4 de dezembro de 1991.
- 13.2 A simples aprovação no Concurso Público não gera o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito de contratação e a preferência na contratação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que forem necessários.
- 13.3 Será nesta fase que o candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo selecionado.
- 13.4 A não comprovação dos requisitos, o não comparecimento para comprovação ou a inexistência e/ou irregularidades nos documentos o resultará na eliminação do candidato.
- 13.5 No momento da nomeação, o candidato fica sujeito à aprovação em exame médico admissional que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
- 13.6 O candidato que no ato da convocação se omitir ou não comparecer será entendido como desistente a nomeação.
- 13.7 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 13.8 Com base no artigo 14, primeira parte, da Lei Municipal 38 de 4 de dezembro de 1991, é vedada quaisquer vantagens entre os concorrentes na nomeação para cargos públicos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, bem como as Legislações Municipais e demais normas pertinentes em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 A Organização Paulista em Gestão Pública não emitirá certificados e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.
- 14.3 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru e divulgados nos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.cabralia.sp.gov.br, tendo o candidato a responsabilidade pelo acompanhamento das publicações oficiais.
- 14.4 A Organização Paulista em Gestão Pública e a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, não se responsabilizam por informações publicadas por outros meios que não sejam os informados no item anterior.
- 14.5 A Organização Paulista em Gestão Pública, bem como a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, não se responsabilizam quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que tratem sobre o presente Concurso Público.
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público juntamente com o Prefeito Municipal.
- 14.7 Em consonância com o artigo 37, § 10, da Constituição Federal, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, salvo os casos em que a Constituição Federal prevê a acumulação de cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



- 14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Jornal da Cidade de Bauru e nos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.cabralia.sp.gov.br.
- 14.9 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado.
- 14.10 Declarada a inexatidão, a falsificação e/ou irregularidades nos documentos, pode-se a qualquer momento anular a inscrição, prova ou tronar sem efeito a nomeação do candidato.
- 14.11 O concurso deverá ser homologado pelo Prefeito dentro de 90 (noventa) dias, a contar do encerramento das inscrições, conforme disposto no artigo 19 da Lei Municipal 38 de 4 de dezembro de 1991.
- 14.12 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

Cabralia Paulista, 12 de abril de 2013.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito de Cabralia Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



ANEXO I EDITAL Nº 01/2013 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Farmacêutico

Atribuições: realizar tarefas específicas de desenvolvimento, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunológicos, domissanitários e insumos correlatos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercícios profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional, junto às unidades municipais de saúde, especialmente a assistência técnica para a guarda, manuseio, manipulação e utilização e fármacos e medicamentos nos termos da legislação e normas operacionais pertinentes; orientação sobre manuseio, manipulação, estocagem e entrega de medicamentos à população, conforme for determinado pelos médicos do município; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o programa de atenção básica e de saúde da família e outros, para a promoção de assistência preventiva, através de ações e serviços públicos de saúde; executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes a respectiva profissão.

Braçal

Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Professor – PEBI

Desempenhar atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo ensino aprendizagem, em sala de aula de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação vigente.

Possuir conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas - didáticas; testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;

Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; desempenhar outras tarefas relativas à docência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



ANEXO II EDITAL Nº 01/2013 CONTEÚDOS DAS PROVAS

Alfabetizado

LÍNGUA PORTUGUESA: FONOLOGIA – encontros vocálicos, encontros consonantais; dígrafos; divisão silábica; sílaba. ORTOGRAFIA – orientações gráficas. ACENTUAÇÃO – regras básicas. SINÔNIMOS – PARÔNIMOS e HOMÔNIMOS. MORFOLOGIA – classes gramaticais.

MATEMÁTICA: Números naturais; Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Múltiplos e Divisores; Divisibilidade; Operações com números decimais; Cálculo de porcentagem; Cálculo de área e perímetro de figuras planas; Problemas de raciocínio lógico.

ATUALIDADES: Principais acontecimentos e fatos dos últimos 3 (três) meses.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Município; História do Brasil; Geografia; Ciências.

Nível Superior (Cargo: Farmacêutico e Professor Educação Básica I)

Língua Portuguesa: INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. FONOLOGIA – fonemas. MORFOLOGIA – estrutura e formação de palavra; derivação; composição. SINTAXE – colocação pronominal; funções e empregos das palavras “que” e “se”; regência verbal. ORTOGRAFIA – novo acordo ortográfico. USO DA CRASE.

Matemática: LINGUAGEM DOS CONJUNTOS. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes. Aplicações. MEDIDAS: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. PROPORCIONALIDADE — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. CÁLCULO ALGÉBRICO: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. CONCEITO DE FUNÇÃO, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação. SEQUÊNCIAS: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. CONTAGEM: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. MATEMÁTICA FINANCEIRA: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. GEOMETRIA: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. NÚMEROS COMPLEXOS (propriedades e forma trigonométrica). LOGARITIMO. EQUAÇÃO E INEQUAÇÃO EXPONENCIAL. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade.

Conhecimento Específico

Farmacêutico:

FARMACOLOGIA - Classificação Químico-Farmacêutica e Farmacológica dos medicamentos; Farmacocinética – Absorção, Distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas nos diversos sistemas; Toxicologia; Interações medicamentosas; Vias de administração de drogas; Farmácia Clínica, Farmácia Hospitalar e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; URM (Uso Racional de Medicamentos) Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA - Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Formas farmacêuticas; Preparo de Soluções; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação, Diluição, Fracionamento e Esterilização; Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; Farmacotécnica Hospitalar: objetivos, nutrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



parenteral, citostáticos, saneantes, anti-sépticos, desinfetantes, esterilizantes e misturas intravenosas. Dispensação e distribuição de medicamentos e material médico-hospitalar; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – Conceito; Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, padronização, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; Organização de Almoxarifados: controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Farmacoconomia; Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Guias farmacoterapêuticos; Noções de Administração de Farmácia Pública; Programas de aquisição e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos: Dose Certa I e II, Hiperdia, Farmácia Popular, Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS e Endemias Focais. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA, SANITÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Código de Ética Farmacêutico; Legislação Sanitária aplicada à Farmácia: lei 5991/73, RDC 44/09 e RDC 44/10; Portaria 344/98 – controle de psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais; Lei 9787 – lei dos genéricos; Lei 8666/93 – Cap 1(seções I e V) e Cap 2(seção I) – noções básicas. SAÚDE PÚBLICA - Epidemiologia: determinações sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos, indicadores de Saúde Gerais e Específicos, Doenças de Notificação Compulsória, Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, noções de controle de infecção hospitalar. SUS – Lei 8080/90; Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Portarias GM 399/06, 2669/09, 2981/09, 2982/09 e 4217/10.

Professor Educação Básica I:

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - Art. 205 ao 219. Referenciais curriculares da educação infantil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Estatuto da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



ANEXO III EDITAL Nº 01/2013

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL OU PROVA ESPECIAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho requer para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de _____:

- Prova em Braile
- Prova Ampliada – Fonte
- Acomodações
- Outros (descrever a condição):

_____.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

_____, ____ de _____ 2011.

Assinatura do (a) candidato (a)

Obs.: Verificar item 5.6 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2013

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs.: Ler atentamente o item 12 deste Edital, antes de proceder ao preenchimento deste requerimento.

Nome: _____

Concurso Público da Prefeitura Municipal de _____

CPF: _____._____._____-____

Numero de Inscrição: _____

Solicitação

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao cargo de _____, solicito

conforme as especificações inclusas.

(Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Justificativa do candidato e embasamento

Assinatura do candidato (a)

Data: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



ANEXO V

EDITAL Nº 01/2013

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome: _____

Candidato ao cargo de: _____

R.G: ____-____-____ - Numero de Inscrição: _____

Descrição do Título	Quantidade e de Fls.	Pontos Atribuídos (uso da banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (USO DA BANCA)		

Assinatura do candidato

Rubrica do Avaliador

Data: ___/___/___

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Total de folhas entregues: _____ Total de Documentos Entregues: _____

Identificação do responsável pelo recebimento: _____

Data da entrega: ___/___/___

Carimbo do recebedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



ANEXO VI

EDITAL Nº 01/2013

CRONOGRAMA DE FASES*	
EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital Normativo	12/04/2013
Período de Inscrições	16/04/2013 à 28/04/2013
Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição	29/04/2013
Divulgação do Comprovante Definitivo de Inscrição com Informações sobre locais de prova	02/05/2013
Publicação do Edital de Convocação da Prova Objetiva	02/05/2013
Aplicação da prova Objetiva (Previsão: Turno manhã e tarde)	19/05/2013
Publicação do Gabarito Preliminar	20/05/2013
Publicação do Gabarito Definitivo + listas de aprovados	26/05/2013
Convocação para Entrega de Títulos	03/06/2013
Resultado Final	10/06/2013

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <https://www.organizacao paulista.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à este concurso público.